

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23078.569802/2024-17

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo preliminar descreve a necessidade de contratação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul da renovação da assinatura de acesso online da plataforma Minha Biblioteca. O contrato vigente é o 012/2021 que terá seu término de vigência em 26/02/2025, conforme pode ser verificado no processo SEI 23078.501620/2021-04.

2.2. A Biblioteca Central avalia anualmente a necessidade de aquisição da bibliografia indicada nos planos de ensino das disciplinas de graduação da Universidade. A partir dessa análise, verificamos que inúmeros títulos que fazem parte da plataforma Minha Biblioteca contemplam as demandas das bibliografias citadas nos planos de ensino (presencial e EAD), suprimindo parte da carência dos acervos das bibliotecas nas mais diversas áreas do conhecimento.

2.3. A plataforma Minha Biblioteca é uma biblioteca digital reconhecida pelo MEC que oferece um catálogo multidisciplinar de livros eletrônicos com as principais editoras acadêmicas do país (12 grandes editoras acadêmicas + 15 selos editoriais). Essa plataforma disponibiliza um acervo com mais de 10.000 mil títulos, auxiliando as instituições de ensino superior no reconhecimento e avaliação de cursos presenciais e EAD. Sua coleção é multidisciplinar, oferecendo títulos das mais diversas áreas do conhecimento: MB Exatas, MB Saúde e Coleção Grupo Gen Saúde, MB Medicina e Coleção Grupo Gen Medicina, MB Jurídica e MB Letras e Artes.

2.4. A plataforma Minha Biblioteca mostra-se essencial para dar o suporte acadêmico no atendimento de grande parte das bibliografias dos cursos, entre outros acervos. São milhares de títulos em português das principais editoras nacionais. O acesso é online e está disponível na plataforma 24 horas por dia e 7 dias por semana; Acesso simultâneo entre os usuários cadastrados; Disponibilização de textos integrais aos alunos e professores; Acesso de qualquer dispositivo móvel com internet; Leitura on-line e/ou off-line; Busca dinâmica por ISBN, título ou autor; Leitura em voz alta; Realces e anotações nos textos que podem ser compartilhados; Marcadores de páginas.

2.5. Informamos que as editoras participantes da Minha Biblioteca são exclusivas da plataforma. Os títulos que fazem parte da coleção de livros eletrônicos da Minha Biblioteca não possuem similar no mercado. São publicados exclusivamente pelas editoras que fazem parte do consórcio Minha Biblioteca. Conforme Documento de exclusividade Doc SEI nº 6232055.

2.6. A assinatura da Minha Biblioteca, comercializada com exclusividade pelas editoras participantes, não possui um valor objetivo e único para todos os órgãos públicos ou privados. Os valores variam de acordo com o tamanho da instituição e com o pacote negociado, uma vez que cada adquirente tem a possibilidade de personalizar os conteúdos de acordo com suas necessidades. Segue abaixo, quadro comparativo de propostas, conforme Doc SEI nº 6232329, 6232532 e 6232546.

DEMONSTRATIVO DA ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO			
CONTRATANTE	VALOR	PERÍODO	DOC SEI nº
UFRGS	315.000,00	24 meses	6232329
UFSM	411.840,00	12 meses	6232532
UFCSPA	486.931,66	12 meses	6232546

2.7. Importante salientar que a UFRGS possui um contrato com valor inferior as demais universidades, porque fomos, desde o início da implantação da plataforma, os primeiros contratantes. Seguimos, anualmente, negociando os valores de renovação e, na medida do possível, reduzindo possíveis reajustes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Biblioteca Central da UFRGS - Integrante Requisitante	DIRCE MARIA SANTIN
Biblioteca Central da UFRGS - Integrante Técnico EPC	Lenise Di Domênico

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Este Estudo refere-se à nova contratação da assinatura online da ferramenta Minha Biblioteca para a UFRGS.

4.2. Tal contratação deverá estar em conformidade com as seguintes normativas e legislações (ou correspondentes em caso de atualização/substituição/revogação):

- a) Lei Federal nº 14.133/2021: estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- c) Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022: dispõe sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Disponibilizar o acesso à coleção de e-books com mais de 10.000 títulos em português das principais editoras nacionais. O acesso estar disponível na plataforma 24 horas por dia e 7 dias por semana; Acesso simultâneo entre os usuários cadastrados; Disponibilização de textos integrais aos alunos e professores; Acesso de qualquer dispositivo móvel com internet; Leitura on-line; Busca dinâmica por ISBN, título ou autor; Leitura em voz alta; Realces e anotações nos textos que podem ser compartilhados; Marcadores de páginas.
- b) Garantir que é detentora das licenças ou dos direitos autorais de todas as obras disponibilizadas na Base de Dados, bem como é detentora da licença sobre os direitos dos softwares de acesso à base de dados utilizados para tal fim
- c) Fornecer à CONTRATANTE todas as especificações técnicas, de infraestrutura e de sistemas necessárias para a integração da rede da Contratante com a Base de Dados da Minha Biblioteca.
- d) Disponibilizar a Base de Dados para acesso e consulta da CONTRATANTE e seus usuários cadastrados, nos termos estabelecidos.
- e) Disponibilizar à CONTRATANTE suporte telefônico remoto, no mínimo das 08h à 19h, de segunda-feira a sexta-feira, em relação a problemas técnicos da Base de Dados.
- f) Informar à CONTRATANTE, assim que obtiver ciência ou conhecimento, sobre qualquer impedimento ao uso ou inacessibilidade a Base de Dados que permaneça ou possa permanecer em vigor por um período superior a 6 (seis) horas e envidar todos os esforços para sanar o problema.
- g) Fornecer treinamento "online" aos colaboradores da CONTRATANTE, mediante agendamento prévio junto ao departamento responsável da CONTRATADA.
- h) Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições, em especial, no tocante ao presente contrato, obrigando-se a exigir o respeito desta lei por seus funcionários e fornecedores.

Da adoção do Sistema de Registros de Preços - SRP

4.4. Quanto à adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Lei nº 14.133/2021, em seu inc. II do art. 40, estabelece que o planejamento de compras deverá considerar o "processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente" - assim definido como o "conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras" (Decreto nº 11.462/2023, art. 2, I).

4.5. De acordo com o disposto no Decreto nº 11.462/2023, a utilização do Sistema de Registro de Preços enquadra-se nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

4.6. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

4.7. A adoção do SRP foi julgada como **não pertinente** para esta contratação, tendo em vista que se trata de contratação para atender uma necessidade específica e não frequente. A prestação dos serviços é única e imediata, não se enquadrando nas situações previstas nos incisos do supracitado Decreto.

Do princípio da padronização

4.8. Nos termos da Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que instituiu o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, a consulta realizada aos itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> - **não localizou** item com compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho em relação ao item constante na solução pretendida.

Indicação de marca

4.9. A indicação de marcas ou modelos não se aplica para a presente contratação por tratar-se de prestação de serviços.

Da natureza do objeto

4.10. O objeto é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade inexigibilidade. Neste sentido, a fim de confirmar que o objeto é comum, observou-se o núcleo do conceito de bem e serviço: “disponibilidade no mercado próprio; predeterminação dos atributos essenciais do objeto de forma objetiva e uniforme; desnecessidade de constar características peculiares para satisfação da Administração”.

4.11. O presente objeto possui o seguinte atributo: a) trata-se de contratação habitual e rotineira da Administração Pública.

Enquadramento da contratação para fins de vigência

4.12. O objeto ora demandado é enquadrado como de **fornecimento contínuo** pois a prestação dos serviços é uma necessidade da UFRGS para a manutenção das suas atividades

administrativas e acadêmicas, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, devendo a contratação utilizar prazo de vigência plurianual, conforme os prazos e as hipóteses definidas em lei e mediante a assinatura de Contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa no âmbito de contratações públicas a fim de verificar a existência de soluções aptas em atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução /contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração. Foi constatado que a Minha Biblioteca é comercializada com exclusividade, sendo, portanto, sua contratação através de contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

5.2. A identificação da solução praticada pelo mercado que atende aos requisitos especificados ocorrerá através da apresentação de contratações realizadas pela Administração Pública, conforme tabela a seguir:

153255 - BIBLIOTECA UNIVERSITARIA/UFMG	Inexigibilidade	Contratação 90288/2023
--	-----------------	---------------------------

Contratações realizadas pela Administração Pública

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Minha Biblioteca Ltda	13.183.749/0001-63

Fornecedores

Levantamento de soluções

5.3. A EPC identificou apenas uma solução apta a atender à necessidade da Universidade, qual seja, a contratação direta na modalidade inexigibilidade, com fundamento no inciso I, do artigo 74, da lei 14.133/2021.

Análise comparativa das soluções

5.4. Não se aplica, uma vez que somente uma solução foi identificada pela EPC.

Análise comparativa de custos das soluções

5.5. O custo da solução é de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para 24 meses e para 25.481 licenças.

Justificativa da escolha da solução

5.6. A solução identificada pela equipe técnica como a única que atende a necessidade da demanda e atende aos requisitos da contratação é através da contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação.

5.7. A opção pela contratação dos serviços é a mais vantajosa para a Administração, não tendo sido vislumbradas neste estudo novas alternativas disponíveis no mercado nem alternativas adotadas por demais órgão públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa exclusiva para a disponibilização online de uma biblioteca digital multidisciplinar, oferecendo títulos das mais diversas áreas do conhecimento: MB Exatas, MB Saúde e Coleção Grupo Gen Saúde, MB Medicina e Coleção Grupo Gen Medicina, MB Jurídica e MB Letras e Artes. A plataforma não exige manutenção pois é um serviço de acesso online.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de utilização prováveis, assim como foi baseada em técnica adequada, tendo sido considerados os seguintes fatores e/ou fontes:

- a) Demandas registradas pelas unidades no PCA – 2024;
- b) Vigência da nova contratação por 2 (dois) ano(s) inicialmente e renovável por até 10 (dez) anos;
- c) Incremento na demanda de uso, em virtude da ampliação/aumento do número de usuários.

7.2. Considerando o exposto acima, a tabela a seguir indica a quantidade estimada, bem como a unidade de medida para o objeto da presente contratação:

Objeto	QTDE	Unidade
Assinatura de acesso online da plataforma Minha Biblioteca	25481	Licenças / serviço

Estimativa da quantidade – conforme proposta 6232329

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 315.000,00

8.1. A estimativa do valor da contratação foi composta por:

a) Orçamento obtido diretamente do fornecedor exclusivo.

8.2. Considerando o exposto acima, a tabela a seguir demonstra o valor estimado para a presente contratação:

Objeto	QTDE	Valor anual unitário estimado (R\$)	Valor estimado para 12 meses R\$	Valor total estimado para 24 meses (R\$)
Minha Biblioteca	25.481	6,1810	157.500,00	315.000,00

Valor estimado da contratação

8.3. Considerando os fatores levantados, estima-se um valor total de contratação para 24 meses ou 2 anos de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) para 25.481 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e uma) licenças.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os objetos que compõem a solução foram considerados indivisíveis, ocorrendo a disposição de forma agregada destes itens em um grupo. A justificativa para a não adoção do parcelamento se deve:

a) em virtude da economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

b) pelo objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e haver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

c) o processo de padronização ou de escolha de marca, levar a fornecedor exclusivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo técnico preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA 2024 da UFRGS.

11.2. Além disso, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 - 2026 PDI da UFRGS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como resultado da presente contratação espera-se garantir adequado e amplo acesso online a mais de 10.000 e-books de editoras nacionais, dos quais, inúmeros títulos são bibliografias indicadas nos planos de ensino dos professores de todos os cursos de graduação da Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão em um primeiro momento, tendo em vista que a solução será contratada de acordo com a necessidade e demanda da Universidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, devendo o órgão avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; indicar as dimensões dessa incidência; e definir condições para sua aplicação. Para o estabelecimento dos critérios de sustentabilidade, deve-se:

- a) Atentar para que a contratação esteja alinhada com o disposto no Plano Diretor de Logística Sustentável da UFRGS;
- b) Consultar o CATMAT Sustentável e pesquisar por itens classificados e definidos com critérios de sustentabilidade e disponíveis para uso dos órgãos nas compras governamentais;
- c) Consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade pertinentes à ação, conforme o caso;
- d) Prever, no campo próprio do Termo de Referência critérios e práticas de sustentabilidade de caráter técnico, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
- e) Não há impactos ambientais por se tratar de um acesso online a uma plataforma.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. A EPC entende, de forma conclusiva, pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIRCE MARIA SANTIN

Integrante Requisitante EPC

LENISE DI DOMENICO

Integrante Técnico EPC

FERNANDA DE LATORRE FORTUNATO

Integrante Administrativo EPC



Assinou eletronicamente em 15/01/2025 às 15:06:21.